

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

DECRETO Nº. 3.755 DE 16 DE JUNHO DE 2014.

Aprova o desmembramento de área medindo 15.900,97m² da porção maior da área pública localizada na Chácaras Thaiti, zona urbana deste Município, com 58.518,00m², visando à regularização fundiária do Loteamento Popular Chácara Thaiti na área desmembrada, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º da Lei municipal nº485/1983, e tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº10502/2014.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o desmembramento de uma área de terreno medindo 15.900,97m² - situada na Rua Joana Angélica, Chácaras Thaiti/Itinga -, da maior porção do imóvel de propriedade deste Município medindo 58.518,00m², visando à regularização fundiária do denominado Loteamento Popular Chácara Thaiti, em conformidade com o disposto neste Decreto.

§1º. O imóvel referido no *caput* deste artigo se encontra matriculado no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Lauro de Freitas – BA sob nº12.523-RG.

§2º. A propriedade do imóvel descrito no parágrafo 1º deste artigo será titularizada pelo Município de Lauro de Freitas.

Art. 2º. A área desmembrada objeto deste Decreto encontra-obedece aos parâmetros urbanísticos e requisitos técnicos definidos pelo corpo técnico da SEPLAN e, restam especificados em memorial descritivo e projetos gráficos em anexo.

Art. 3º. O Loteamento Popular Chácara Thaiti, ora aprovado, foi destinado à construção de unidades habitacionais para o remanejamento famílias desabrigadas das chuvas ou moradoras de assentamentos precários, residentes em Vila Nova de Portão, Caji - Caixa D'Água e área da encosta da Pedreira, devidamente cadastradas junto aos órgãos públicos municipais.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se às disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 16 de junho de 2014.

Márcio Araponga Paiva
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Marcio Rodrigo Almeida de Souza Leão
Secretário Municipal de Governo